

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012 CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84 E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº. 003, de 03 de Janeiro de 2007.

ALTERA DECRETO N°33 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, ONDE ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o Decreto nº. 33 de 17 DE Novembro de 2006, onde estabelece horário de funcionamento às repartições públicas municipais de Bandeirante, no período de 20 de novembro de 2006 até o término do horário brasileiro de verão, em 2007, sendo que a municipalidade retornará às atividades normais a partir do dia 15 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

☑ A to
☐ Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 03/01/07 até 17/01/07 conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997

Beennahad (1)